



LEI Nº 30

de 31 de outubro de 1969

"Autoriza a suplementação de verba no valor de NCr\$ 5.000,00".

NERES BARBOSA PRESTES, Prefeito do Município de Antônio João, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 31 de outubro de 1.969, Aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a fazer suplementação de valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) na verba orçamentária seguinte: Viação, Transportes e Comunicações Rodoviários (DMER) - 312.0.42 - Materiais e acessórios para Máquinas e Viaturas.

Art. 2º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal em Antônio João, 31 de outubro de 1.969.

Neres Barbosa Prestes
Prefeito Municipal

Lei Nº 30/1969 - 31 de outubro de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em